

LEI Nº 4.867 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) à Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, para realização de viagem técnica para Fraiburgo - SC, com objetivo de conhecer o núcleo de Gestão de Pessoas e visita técnica a uma empresa como estudo de caso. A viagem está prevista para o dia 15 de setembro de 2014, com a participação de 30 (trinta) pessoas, conforme minuta do Termo Simplificado de Convênio anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de agosto de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.